



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo

Prefeita Dra. Maria Ruth Banholzer

Coordenadoria de Comunicação Social

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



ANO 2 . Nº81 . ITAPEVI, 23 DE JULHO DE 2010

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

## PREFEITURA ADQUIRE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL

Nessa quinta-feira (22), a Prefeitura realizou a entrega de novos equipamentos para a Guarda Municipal. Entre as novas aquisições, estão revólveres, pistolas, munições, rádios comunicadores, equipamentos de choque (capacetes e escudos), além de materiais para ser utilizados na academia montada pela corporação, como luvas de boxe e sacos de areia para o treinamento de artes marciais. Todos os equipamentos foram comprados com recursos da Prefeitura, em um investimento de cerca de R\$ 200 mil.

Durante a entrega dos equipamentos, também foi apresentada pela Secretaria Municipal de Segurança, um balanço com todas as ações realizadas pela corporação no primeiro semestre deste ano. Somente entre janeiro e junho,



foram prestados 1.600 atendimentos de diversas ordens, como combate ao tráfico de drogas e outros

crimes, ações de fiscalização, prestações de socorro e apoio às Polícias Civil e Militar.

## POUPATEMPO MÓVEL EM ITAPEVI

02 a 21  
de Agosto



poupatempo  
móvel

Emissão de 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> via de RG,  
Atestado de antecedentes criminais  
entre outros.



Local: Praça 18 de Fevereiro, Av. Rubens Caramez - Centro

### Projeto para jovens

Implantado há um ano pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Segurança, o Projeto de Proteção aos Jovens em Território Vulnerável realizou na sexta-feira (16), no Espaço Cultural 930, uma cerimônia em comemoração ao término do ciclo das atividades de sua primeira turma em Itapevi.

O projeto foi criado para atender jovens com idades entre 15 e 24 anos. Durante um ano, eles desenvolveram atividades voltadas tanto para a cidadania - como convivência familiar e em comunidade -, quanto para o desenvolvimento humano, que incluíram preparação para o mercado de trabalho e oficinas de arte, esporte e lazer.



## Secretaria de Governo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

## LEI COMPLEMENTAR Nº52, DE 13 DE JULHO DE 2010.

(ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº18, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº36, DE 30 DE MARÇO DE 2006, Nº42, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007 E Nº45, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do artigo 4º da Lei Complementar Nº18, de 27 de dezembro de 2002, alterada pelas Leis Complementares Nº36, de 30 de março de 2006, Nº42, de 26 de setembro de 2007 e Nº45, de 08 de dezembro de 2008, que assim passa a dispor:

**"Art. 4º** - A contribuição mensal do Município, através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive suas autarquias e fundações, para a manutenção do Regime de Previdência Social de que trata esta Lei Complementar, será de 17% (dezessete por cento), incidente sobre a mesma base de cálculo das contribuições dos respectivos segurados ativos, inativos e pensionistas.

**Parágrafo único** - A contribuição de que trata este artigo será exigível 90 (noventa) dias após a promulgação e publicação desta Lei Complementar."

**Art. 2º** - Os demais artigos da referida Lei Complementar permanecem inalterados.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei Complementar estão previstas no orçamento de 2010.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 de julho de 2010.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER

PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e porfixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de julho de 2010.

DR. VICENTE MARTINS BANDEIRA

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

## LEI N° 2.028, DE 13 DE JULHO DE 2010.

(ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** - Esta Lei orienta a elaboração da Lei Orçamentária para 2011 e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**§ 1º** - Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º a 3, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**§ 2º** - As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receita e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

**§ 3º** - As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão desdobradas e ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**§ 4º** - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2011, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento, especificadas no Anexo III (Metas e Prioridades), as quais terão precedência na alocação de recursos no projeto de lei orçamentária para 2011, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

**§ 5º** - As metas e prioridades de que trata o parágrafo anterior considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive a lei orçamentária, pelos créditos adicionais abertos com autorização legislativa e pelos créditos extraordinários.

**Art. 2º** - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2011 são as estabelecidas no Anexo I (Metas Fiscais), integrante desta Lei, desdobrado em:

Demonstrativo I – Metas anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo III – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Demonstrativo IV – Evolução do patrimônio líquido;

Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Demonstrativo VI – Receitas e despesas previdenciárias do RPSS;

Demonstrativo VII – Projeção atuarial do RPSS;

Demonstrativo VIII – Estimativa e compensação da renúncia de receitas;

Demonstrativo IX – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Art. 3º** - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo II (Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único** - Para fins deste artigo considera-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

**Art. 4º** - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária até o dia 30 de agosto de 2010.

**§ 1º** - O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta (30) dias antes do prazo fixado no "caput", os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2011, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

**§ 2º** - Os créditos adicionais suplementares que envolvam só anulação de dotações do Legislativo, serão abertos por Decreto do Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de até três dias úteis contados da solicitação daquele poder.

**Art. 5º** - Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os macros objetivos estabelecidos no Plano Plurianual.

**Parágrafo único** - São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 6º** - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**§ 1º** - A regra constante do "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme legalmente estabelecidas.

**§ 2º** - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físicos financeiros pactuados e em vigência.

**Art. 7º** - A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos físicos imprevistos.

**§ 1º** - A reserva de contingência será fixada em no máximo 4% (quatro por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos a sua conta.

**§ 2º** - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros itens, observado o disposto no art. 42 da Lei nº 4320/64.

**Art. 8º** - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizadora e estejam firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres.

**Art. 9º** - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de despesa de licitação estabelecidos respectivamente nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 10** - Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2011, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

**§ 1º** - Integrarão a programação financeira as transferências financeiras, de caixa para caixa, do tesouro municipal para as entidades da administração indireta e destas para o tesouro municipal.

**§ 2º** - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 11** - No mesmo prazo previsto no "caput" do artigo anterior, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

**§ 1º** - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

**§ 2º** - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

**§ 3º** - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

**§ 4º** - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

**§ 5º** - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101/00.

**§ 6º** - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/00.

**§ 7º** - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**Art. 12** - Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/00, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

**I** - Concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras.

**II** - Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

**§ 1º** - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

**I** - Prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**II** - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

**III** - No caso do Poder Legislativo, a observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

**§ 2º** - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas pelo respectivo Chefe do Poder, e aplicação dos recursos vinculados ao ensino até o seu limite.

**Art. 13** - Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição, cujo percentual será definido em lei específica, levando-se em conta o comportamento da receita corrente líquida.

**Art. 14** - Para atender a disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

**Parágrafo único** - Os custos e resultados apurados serão apresentados em quadros anuais que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

**Art. 15** - As transferências voluntárias de que trata o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, somente serão feitas sob a condição de que haja crédito orçamentário e disponibilidade na programação financeira.

**Parágrafo único** - Observado o disposto no "caput", ficam autorizadas as destinações diretas e indiretas de recursos a pessoas físicas desde que em atendimento à recomendação expressa da unidade competente da Administração.

**Art. 16** - É vedada a destinação de recursos a entidade privada em que o agente político ou membro do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental ou respetivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja dirigente.

**Art. 17** - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas as exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e após juntados aos respectivos processos as informações mencionadas no inciso I do mesmo artigo.

**Art. 18** - Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2010, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de um doze avos (1/12) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo.

**Parágrafo único** - Ocorrendo a hipótese deste artigo as providências de que tratam os "caputs" 10 e 11 serão efetivadas no mês de janeiro de 2011.

**Art. 19** - Fica o Executivo autorizado a efetuar durante o exercício transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, quando necessárias em função de reorganização administrativa.

**Art. 20** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 de julho de 2010.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER

PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixada no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de julho de 2010.

DR. VICENTE MARTINS BANDEIRA  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS



**DIÁRIO OFICIAL**  
Prefeitura do Município de Itapevi  
Ano 2. Nº 81 . Itapevi, 23 de Julho de 2010

ANEXO I - METAS FISCAIS  
EXERCÍCIO 2011

Demonstrativo I - METAS ANUAIS  
(LRF, art. 4º, § 1º)

Município: Itapevi

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO								Valores em milhares de R\$	
	2011			2012			2013			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	
Receita Total	301.987	288.156	0,02442%	331.077	300.298	0,02408%	359.744	310.761	0,02351%	
Receitas Primárias (I)	296.237	282.669	0,02396%	322.963	292.938	0,02349%	352.479	304.486	0,02303%	
Despesa Total	301.987	288.156	0,02442%	331.077	300.298	0,02408%	359.744	310.761	0,02351%	
Despesas Primárias (II)	282.393	269.459	0,02284%	309.984	281.166	0,02254%	334.455	288.916	0,02185%	
Resultado Primário (I - II)	13.844	13.210	0,00112%	12.978	11.772	0,00094%	18.024	15.570	0,00118%	
Resultado Nominal	15.839	15.113	0,00128%	18.995	17.229	0,00138%	15.109	13.052	0,00099%	
Dívida Pública Consolidada	19.550	18.655	0,00158%	18.541	16.818	0,00135%	19.345	16.711	0,00126%	
Dívida Consolidada Líquida	-66.294	-63.258	-0,00536%	-88.737	-80.487	-0,00645%	-108.283	-93.539	-0,00708%	
Receitas Primárias advindas de PPPs (IV)			0,00000%			0,00000%			0,00000%	
Despesas Primárias advindas de PPPs (V)			0,00000%			0,00000%			0,00000%	
Impacto do saldo das PPPs (VI)=(IV-V)			0,00000%			0,00000%			0,00000%	

ESPECIFICAÇÃO	REGIME PREVIDENCIÁRIO								Valores em milhares de R\$	
	2011			2012			2013			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	
Receita Total	18.370	17.529	0,00149%	19.931	18.078	0,00145%	21.615	18.672	0,00141%	
Receitas Primárias (I)	14.807	14.129	0,00120%	15.770	14.304	0,00115%	16.766	14.483	0,00110%	
Despesa Total	3.949	3.769	0,00032%	4.279	3.881	0,00031%	4.537	3.920	0,00030%	
Despesas Primárias (II)	3.949	3.769	0,00032%	4.279	3.881	0,00031%	4.537	3.920	0,00030%	
Resultado Primário (I - II)	10.858	10.360	0,00088%	11.491	10.423	0,00084%	12.228	10.563	0,00080%	
Resultado Nominal	13	12	0,00000%	17	16	0,00000%	20	17	0,00000%	
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00000%	0	0	0,00000%	0	0	0,00000%	
Dívida Consolidada Líquida	-56	-54	0,00000%	-75	-68	-0,00001%	-96	-83	-0,00001%	
Receitas Primárias advindas de PPPs (IV)			0,00000%			0,00000%			0,00000%	
Despesas Primárias advindas de PPPs (V)			0,00000%			0,00000%			0,00000%	
Impacto do saldo das PPPs (VI)=(IV-V)			0,00000%			0,00000%			0,00000%	

Notas explicativas

Cálculos realizados pela prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instruções federais sobre o comportamento da economia nacional.

Definições:

1) Valor Corrente: Essas colunas identificam os valores das metas fiscais para o exercício financeiro a que se referem, utilizando o cenário macroeconômico de forma que os valores apresentados sejam claramente fundamentados.

2) Valor Constante: Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraidos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

3) % PIB: Essas colunas identificam o valor percentual das Metas Fiscais previstas para o exercício financeiro a que se referem, em relação ao PIB nacional para a União, Estado e Distrito Federal. No caso dos Municípios, o percentual será apresentado em relação ao valor projetado do PIB dos respectivos Estados.

4) Receita Total: Registra as estimativas de receita total para o exercício financeiro a que se refere.

5) Receitas Primárias: Correspondem ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatizações e aquelas relativas a superávits financeiros.

6) Despesa Total: Registra as estimativas de despesa total para o exercício financeiro a que se refere.

7) Despesas Primárias: Correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização de dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com a concessão de empréstimos com retorno garantido.

8) Resultado Primário: Indicará se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são competitivos com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

9) Resultado Nominal: Representa a diferença entre saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

10) Dívida Pública Consolidada: É o montante total apurado: das obrigações financeiras do ente da federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; das obrigações financeiras do ente da federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para a amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

11) Dívida Consolidada Líquida: Correspondem a dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

12) Receitas Primárias Advindas de PPP: Registra as receitas advindas de Parcerias Público Privadas (PPP).

ANEXO I - METAS FISCAIS  
EXERCÍCIO 2011

Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

Município: Itapevi

ESPECIFICAÇÃO	2009	%	Valores em milhares de R\$		Variação (II - I)	
			PIB	2009	%	PIB
Receita Total	276.263	0,0271%	235.131	0,0221%	-41.132	-14,89%
Receita Primária (I)	268.620	0,0264%	230.012	0,0216%	-38.608	-14,37%
Despesa Total	276.058	0,0271%	225.788	0,0212%	-50.270	-18,21%
Despesa Não Primária (II)	272.428	0,0267%	223.029	0,0209%	-49.399	-18,13%
Resultado Primário (I - II)	-3.808	-0,0004%	6.983	0,0007%	10.791	-283,37%
Resultado Nominal	-4.092	-0,0004%	16.391	0,0015%	20.483	-500,55%
Dívida Pública Consolidada	17.193	0,0017%	10.546	0,0010%	-6.647	-38,66%
Dívida Consolidada Líquida	12.363	0,0012%	-37.116	-0,0035%	-49.479	-400,22%

Avaliação do cumprimento das metas

**Receita Não Financeira:** O município não alcançou no exercício de 2009, as metas fixadas, isto ocorreu pois havia expectativas de captações de receitas oriundas de convênios para o exercício, no entanto, nem todas foram concretizadas.

**Despesa Não Financeira:** Em decorrência da falta de captação de convênios, conforme explanado acima, as despesas também foram executadas em valores menores do que as fixadas.

**Resultado Primário:** O resultado primário alcançado em 2009, foi melhor que a meta prevista.

**Resultado Nominal:** O resultado nominal alcançado em 2009, foi melhor do que a meta estabelecida.

**Dívida Pública Líquida:** O resultado, no exercício de 2009 foi melhor que a meta prevista em razão de maior disponibilidade de caixa verificada no período.

ANEXO I - METAS FISCAIS  
EXERCÍCIO 2011

Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

Município: Itapevi

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receitas Total	235.405	235.131	-0,12%	286.172	21,71%	301.987	5,53%	331.077	9,63%	359.744	8,66%
Receitas Primárias (I)	228.199	230.012	0,79%	278.392	21,03%	296.237	6,41%	322.963	9,02%	352.479	9,14%
Despesa Total	231.985	225.788	-2,67%	286.172	26,74%	301.987	5,53%	331.077	9,63%	359.744	8,66%
Despesas Primárias (II)	229.348	223.029	-2,75%	270.921	21,47%	282.393	4,23%	309.984	9,77%	334.455	7,89%
Resultado Primário (I - II)	-1.148	6.983	-708,16%	7.471	6,98%	13.844	85,32%	12.978	-6,25%	18.024	38,88%
Resultado Nominal	-29.301	7.944	-127,11%	11.436	43,95%	15.113	38,50%	18.995	19,93%	15.109	-20,46%
Dívida Pública Consolidada	17.203	10.546	-38,70%	20.702	96,29%	19.550	-5,56%	18.541	-5,16%	19.345	4,34%
Dívida Consolidada Líquida	-20.726	-37.116	79,08%	-48.145	29,71%	-66.294	37,70%	-88.737	33,85%	-108.283	22,03%

Descrição da Memória e Metodologia de Cálculo

Obedecendo aos critérios internacionais geralmente aceitos para apuração do resultado fiscal, ou seja, o resultado não financeiro das entidades públicas, o resultado primário foi obtido a partir da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária e objetiva quantificar os recursos mínimos necessários para o pagamento de encargos financeiros e amortização da dívida, conforme se pode observar no Demonstrativo I do Anexo II.

Para a apuração da receita primária foram desconsideradas da receita orçamentária total as receitas provenientes de:

- a) operações de créditos por representarem exigibilidades futuras da administração municipal;
- b) privatizações porque corresponde a uma redução do patrimônio da administração pública;
- c) retorno de empréstimos concedidos porque reduzem direitos ativos provenientes de empréstimos concedidos pela administração municipal;
- d) rendimento de aplicações financeiras, porque conceitualmente o resultado primário é apurado sem este componente de receita.

Para a apuração da despesa primária foram desconsideradas da despesa orçamentária total as despesas provenientes de:

- a) amortização da dívida, por representarem redução das exigibilidades da administração municipal;
- b) concessão de empréstimos, porque representam direitos para recebimentos futuros;
- c) aquisição de títulos de capital já integralizados, porque corresponde a um aumento do patrimônio da administração municipal;
- d) juros e encargos da dívida, porque conceitualmente o resultado primário é apurado sem este componente da despesa.
- e) reserva de contingência e reserva para capitalização da previdenciária.

O resultado nominal é apurado fundamentalmente a partir da diferença entre o total da dívida consolidada líquida de um exercício em comparação com o ano imediatamente anterior, conforme se pode observar do Demonstrativo I, do Anexo II.



**Acompanhe o DIÁRIO OFICIAL**  
também pela internet:  
[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Ano 2 . Nº 81 . Itapevi, 23 de Julho de 2010

**ANEXO I - METAS FISCAIS  
EXERCÍCIO 2011**

**Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

Município: Itapevi

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CONSOLIDADO						Valores em milhares de R\$
	2009	%	2008	%	2007	%	
Patrimônio/Capital	417.764	100%	349.694	100%	293.878	100%	
Reservas	0	0%	0	0%	0	0%	
Resultado Acumulado	0	0%	0	0%	0	0%	
<b>TOTAL</b>	<b>417.764</b>	<b>100%</b>	<b>349.694</b>	<b>100%</b>	<b>293.878</b>	<b>100%</b>	

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO						Valores em milhares de R\$
	2009	%	2008	%	2007	%	
Patrimônio/Capital	-17.756	100%	18.703	100%	12.017	100%	
Reservas	0	0%	0	0%	0	0%	
Resultado Acumulado	0	0%	0	0%	0	0%	
<b>TOTAL</b>	<b>-17.756</b>	<b>100%</b>	<b>18.703</b>	<b>100%</b>	<b>12.017</b>	<b>100%</b>	

**ANEXO I - METAS FISCAIS  
EXERCÍCIO 2011**

**Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS:**  
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

Município: Itapevi

RECEITAS REALIZADAS	Valores em milhares de R\$		
	2009	2008	2007
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	108	174	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Rendimentos Aplicação Financeira	10	8	0
<b>TOTAL ( I )</b>	<b>118</b>	<b>182</b>	<b>0</b>

DESPESAS LIQUIDADAS	Valores em milhares de R\$		
	2009	2008	2007
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0
<b>TOTAL ( II )</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
SALDO FINANCEIRO DE 2007			
<b>SALDO FINANCEIRO ( III ) = ( I - II + SALDO ANTERIOR )</b>	<b>300</b>	<b>182</b>	<b>0</b>

**ANEXO I - METAS FISCAIS  
EXERCÍCIO 2011**

**Demonstrativo VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I V, alínea a)

Município: Itapevi

RECEITAS	Valores em milhares de R\$		
	2007	2008	2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.921	7.015	7.756
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil	4.349	4.688	5.091
Outras Receitas de Contribuições			
Receta Patrimonial	1.571	2.327	2.651
Outras Receitas Correntes			15
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
RECEITA DE CAPITAL			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.392	5.477	6.687
Receitas de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil	4.392	5.477	6.687
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receta Patrimonial			
RECEITAS DE CAPITAL			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( III ) = (I+II)</b>	<b>10.313</b>	<b>12.492</b>	<b>14.444</b>
DESPESAS	2007	2008	2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	6.396	5.834	6.118
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes	62	66	86
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil	6.334	5.767	6.033
Outras Despesas Correntes			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( VI ) = (IV+V)</b>	<b>6.396</b>	<b>5.834</b>	<b>6.118</b>
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( VII ) = (III - VI)	3.918	6.658	8.325
APORTES DE RECURSOS PARA O RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2007	2008	2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recurso para Formação de Reservas			
Outros Aportes			
Plano Previdenciário			
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recurso para Formação de Reservas			
Outros Aportes			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS	16.337	23.225	31.426

**ANEXO I - METAS FISCAIS  
EXERCÍCIO 2011**

**Demonstrativo VII - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

Município: Itapevi

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	Valores em milhares de R\$	
				PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS
2008					20.696
2009	9.568	5.564	4.004	24.700	
2010	9.127	5.478	3.649	28.349	
2011	8.705	5.470	3.235	31.585	
2012	8.301	5.511	2.790	34.375	
2013	7.915	5.511	2.404	36.779	
2014	7.546	5.716	1.830	38.609	
2015	7.192	5.903	1.290	39.899	
2016	6.855	6.167	688	40.586	
2017	6.532	6.391	141	40.728	
2018	6.224	6.547	(323)	40.404	
2019	5.930	6.790	(860)	39.544	
2020	5.649	7.025	(1.377)	38.167	
2021	5.380	7.221	(1.841)	36.326	
2022	5.124	7.510	(2.387)	33.940	
2023	4.879	7.834	(2.955)	30.984	
2024	4.646	8.203	(3.557)	27.427	
2025	4.423	8.531	(4.108)	23.319	
2026	4.211	8.763	(4.553)	18.767	
2027	4.009	8.842	(4.833)	13.934	
2028	3.816	8.889	(5.074)	8.860	
2029	3.631	8.900	(5.269)	3.591	
2030	3.456	8.739	(5.283)	(1.692)	
2031	3.288	8.586	(5.297)	(6.990)	
2032	3.129	8.571	(5.443)	(12.432)	
2033	2.976	8.234	(5.257)	(17.690)	
2034	2.832	8.035	(5.203)	(22.893)	
2035	2.693	7.799	(5.106)	(27.998)	
2036	2.561	7.531	(4.969)	(32.968)	
2037	2.436	7.245	(4.808)	(37.776)	
2038	2.317	6.853	(4.536)	(42.312)	
2039	2.203	6.449	(4.246)	(46.558)	
2040	2.094	6.029	(3.935)	(50.493)	
2041	1.991	5.622	(3.631)	(54.124)	
2042	1.893	5.232	(3.339)	(57.464)	
2043	1.798	4.830	(3.032)	(60.496)	
2044	1.709	4.403	(2.694)	(63.190)	
2045	1.623	3.953	(2.330)	(65.520)	
2046	1.542	3.588	(2.046)	(67.566)	
2047	1.464	3.195	(1.731)	(69.297)	
2048	1.390	2.858	(1.468)	(70.766)	
2049	1.320	2.507	(1.187)	(71.953)	
2050	1.253	2.200	(946)	(72.899)	
2051	1.190	1.982	(792)	(73.691)	
2052	1.130	1.795	(664)	(74.355)	
2053	1.073	1.621	(548)	(74.904)	
2054	1.019	1.539	(520)	(75.424)	
2055	967	1.478	(511)	(75.934)	
2056	918	1.489	(570)	(76.505)	
2057	872	1.510	(638)	(77.143)	
2058	828	1.511	(683)	(77.826)	
2059	786	1.523	(737)	(78.563)	
2060	746	1.513	(767)	(79.330)	
2061	708	1.529	(820)	(80.150)	
2062	672	1.519	(846)	(80.997)	
2063	638	1.512	(874)	(81.871)	
2064	606	1.530	(925)	(82.795)	
2065	575	1.511	(936)	(83.732)	
2066	546	1.476	(931)	(84.662)	
2067	518	1.443	(925)	(85.587)	
2068	491	1.418	(926)	(86.514)	
2069	466	1.387	(921)	(87.435)	
2070	442	1.343	(901)	(88.336)	
2071	420	1.321	(901)	(89.237)	
2072	398	1.281	(883)	(90.120)	
20					



ANEXO I . METAS FISCAIS  
EXERCÍCIO 2011

Demonstrativo VIII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

Município: Itapevi

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	Valores em milhares de R\$			COMPENSAÇÃO	
		Tributo/Contribuição	2011	2012	2013	
-	-	-	-	-	-	-
Isenção Aposentados/Pensionistas - LC 34/05	IPTU	200	205	208	Considerada na Estimativa da Receita art. 14, I da LC 101/00	
-	-	-	-	-	Receita art. 14, I da LC 101/00	-
Anistia - Lei 1.972 de 29/10/2009	Todos débitos tributário e não tributários	350	350	350	Considerada na Estimativa da Receita art. 14, I da LC 101/00	
Remissão de Pequenos Débitos - LC 34/05	Todos débitos tributário e não tributários	6	8	11	Considerada na Estimativa da Receita art. 14, I da LC 101/00	
Incentivo Fiscal - LC 35/05	IPTU, ISS, ITBI	50	50	50	Considerada na Estimativa da Receita art. 14, I da LC 101/00	
		-	-	-	-	-
	<b>TOTAL</b>	<b>606</b>	<b>613</b>	<b>619</b>		-

ANEXO I - METAS FISCAIS  
EXERCÍCIO 2011

Demonstrativo IX - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

Município: Itapevi

EVENTO	Valor Previsto	Valores em milhares de R\$
		2011
Aumento Permanente da Receita	8.877	
( - ) Aumento referente a transferências constitucionais	6.225	
( - ) Aumento referente a transferências do FUNDEB	1.288	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	1.365	
Redução Permanente de Despesa ( II )	0	
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	1.365	
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0	
Impacto de Novas DOCC	0	
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	1.365	

ANEXO II - METAS FISCAIS  
EXERCÍCIO 2011

Demonstrativo I - DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
(LRF, art. 4º, § 3º)

Município: Itapevi

RISCOS FISCAIS	Descrição	PROVIDÊNCIAS		Valor
		Descrição	Valor	
-	-	Utilização da Reserva de Contingência	100	-
Débitos de sentença jud. Pág. Valores	300	Contingenciamento de empenhos	200	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	

Notas Explicativas

**Definição:** Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob o controle do município.

**VAGAS NO PAT - ITAPEVI Secretaria de Emprego e Desenvolvimento Social**  
**SECRETARIA DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

<b>Motorista de Caminhão</b> Sexo: Masculino Idade: 25 a 50 anos Escolaridade: 1º grau completo Local de Trabalho: Barueri e Grande SP Curso MOPP e habilitação: D ou E Exp. mínima de 12 meses em CTPS	<b>Pizzaiolo</b> Sexo: Masculino Idade: Acima de 22 anos Escolaridade: 1º grau completo Local de Trabalho: Itapevi e Jandira Exp. mínima de 6 meses em CTPS	<b>Porteiro</b> Sexo: Masculino Idade: 21 a 45 anos Escolaridade: 1º grau completo Local de Trabalho: Zona Oeste Exp. mínima de 6 meses em CTPS
<b>Açougueiro</b> Sexo: Masculino Idade: 18 a 45 anos Escolaridade: 1º grau completo Local de Trabalho: Itapevi Exp. mínima de 6 meses em CTPS	<b>Armador de Ferragens</b> Sexo: Masculino Idade: 22 a 35 anos Escolaridade: 1º grau completo Local de Trabalho: Itapevi Exp. mínima de 6 meses em CTPS	<b>Faturista</b> Sexo: Feminino Idade: 18 a 35 anos Escolaridade: Ensino médio completo Local de Trabalho: Itapevi Exp. mínima de 1 ano
<b>Mecânico de Manut. Industrial</b> Sexo: Masculino Idade: 18 a 45 anos Escolaridade: Ensino médio Local de Trabalho: Itapevi Exp. mínima de 6 meses	<b>Operador de Logística I e II</b> Sexo: Masculino Idade: 18 a 45 anos Escolaridade: 1º ou 2º grau completo Local de Trabalho: Zona Oeste Com ou sem experiência	<b>Aux. de Limpeza e Limpador de vidros (Balancim)</b> Sexo: Masculino Idade: 25 a 50 anos Escolaridade: 1º grau incompleto Local de Trabalho: Zona Oeste Exp. mínima de 6 meses em CTPS
<b>Cozinheiro Industrial</b> Sexo: Masculino Idade: 18 a 35 anos Escolaridade: 1º grau completo Local de Trabalho: Zona Oeste Exp. mínima de 6 meses em CTPS	<b>Mecânico de Automóveis</b> Sexo: Masculino Idade: 25 a 50 anos Escolaridade: 2º grau Local de Trabalho: Itapevi Exp. mínima de 6 meses em CTPS	<b>Téc. em Seg. no Trabalho</b> Sexo: Masculino Idade: 22 a 40 anos Escolaridade: 2º grau Local de Trabalho: Itapevi Exp. mínima de 6 meses em CTPS
<b>Torneiro Mecânico</b> Sexo: Masculino Idade: 20 a 50 anos Escolaridade: 1º grau Local de Trabalho: Itapevi Exp. mínima de 6 meses em CTPS	<b>½ Of. de Serralheiro Caldeireiro</b> Sexo: Masculino Idade: 20 a 50 anos Escolaridade: 1º grau Local de Trabalho: Itapevi Exp. mínima de 6 meses em CTPS	<b>Motorista Carreteiro</b> Sexo: Masculino Idade: 25 a 60 anos Escolaridade: 1º grau c/ curso MOPP Local de Trabalho: Itapevi e Osasco Experiência: 3 anos Habilitação E
<b>Padeiro Confeiteiro</b> Sexo: Indiferente Idade: 20 a 50 anos Escolaridade: 1º grau completo Local de Trabalho: Itapevi Exp. mínima de 6 meses em CTPS	<b>Op. de Telemarketing Receptivo</b> Sexo: Indiferente Idade: 18 a 47 anos Escolaridade: 2º grau completo Local de Trabalho: Barueri Conhecimentos em informática Com ou sem experiência	<b>Carpinteiro</b> Sexo: Masculino Idade: 22 a 55 anos Escolaridade: 1º grau completo Local de Trabalho: Itapevi Exp. mínima de 6 meses em CTPS
<b>Motorista Munk</b> Sexo: Masculino Idade: 20 a 48 anos Escolaridade: Fundamental completo Local de Trabalho: Itapevi Exp. mínima de 6 meses em CTPS Habilitação: D ou E	<b>Vigilante</b> Sexo: Masculino Idade: 21 a 45 anos Escolaridade: 1º grau completo Local de Trabalho: Itapevi Experiência em Vigilância Patrimonial Escala 4X2 / Reciclagem em dia	<b>Pedreiro</b> Sexo: Masculino Idade: 21 a 60 anos Escolaridade: 1º grau completo Local de Trabalho: Zona Oeste Exp. mínima de 6 meses em CTPS
<b>Av. Presidente Vargas, 88 - Vila Nova Itapevi</b>		
Os interessados devem comparecer no posto de 2º a 6º feira, entre 8h e 10h, com RG, CPF e CTPS originais e currículo.		
<b>SERVIÇOS PRESTADOS:</b>		
Emissão de Carteira Profissional, Seguro Desemprego, Programa Jovem Cidadão e Banco do Povo		
<b>VAGAS DE EMPREGO DO PAT NO SITE:</b>		
<b>www.itapevi.sp.gov.br</b>		

Programa : 1006 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Valor do Programa	Corrente	Capital	20 Total	3.900
Objetivo : AMPLIAR E GARANTIR O ACESSO DA POPULACAO AOS MEDICAMENTOS E SSSENCIAIS					
Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE					
Indicador :		Indice mais Recente		Indice Futuro 2011	
% POPULACAO ATENDIDA/BASE 202672 HABITANTES	% PERCENTUAL	59		61	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Física	
2029 MANUTENCAO DE FARMACIAS POPULARES	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	UNIDADE MANTIDA		UNIDADES	
2562 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE		UNIDADES	
				123630	2



**DIÁRIO OFICIAL**  
**Prefeitura do Município de Itapevi**  
 Ano 2 . Nº 81 . Itapevi, 23 de Julho de 2010

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 1009 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE					Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2010
Objetivo :		Valor do Programa	Corrente	3.030 Capital	20 Total 3.050
APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE SAUDE MUNICIPAL					
Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE					
Indicador :		Indice mais Recente		Indice Futuro 2011	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	
2563 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO A GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES		27

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI	CONAM
	ELABORACAO DA LDO-2011	
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011		
Programa : 1014 ATENCAO BASICA EM SAUDE		Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2010
Objetivo :	Valor do Programa	Corrente 24.481 Capital 1.720 Total 26.201
AMPLIAR O ACESSO DA POPULACAO AO SERVICO BASICO DE SAUDE, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO NOS PSF E UBS, COM O INTUITO DE PROMOVER ACESOS PREVENTIVAS EM SAUDE DA MULHER, SAUDE UCAL, MENTAL, DENTRE OUTRAS.		
Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE		
Indicador :		Indice mais Recente
TAXA COBERTURA/EQUIPE SAUDE FAMILIA (POPULUCAO 2003)	% PERCENTUAL	30
AUMENTAR COBERTURA DE DIAGNOSTICO PRECOCE AO CANCER	% PERCENTUAL	22
DIMINUICAO INCIDENCIA DE GRAVIDEZ NA ADOLESCENCIA	% PERCENTUAL	25
COBERTURA DE SAUDE BUCAL NAS UNIDADES DE SAUDE	% PERCENTUAL	78,50
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida
1002 CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	M2.CONSTRUIDOS/AMPLIADOS/REFORMADOS
1012 UNIDADE MOVEL DE SAUDE BUCAL	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	UNIDADE APOIADA/UNIDADES
2001 ATIVIDADE DE APOIO DE MANUTENCAO AOS SERVICOS BASICOS EM SAUDE	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	UNIDADES DE ATENDIMENTO BASICO MANTIDAS
2002 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO AO ATENDIMENTO BUCAL	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	UNIDADES ATENDIDAS/UNID.
2564 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO A SAUDA DA FAMILIA	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	EQUIPES MANTIDADES/UNIDADE
2567 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO A ATENCAO BASICA - SAUDE MENTAL	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	ATENDIMENTO/UNIDADES

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI	CONAM
	ELABORACAO DA LDO-2011	
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011		
Programa : 1015 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2010
Objetivo :	Valor do Programa	Corrente 26.141 Capital 680 Total 26.821
FACILITAR O ACESSO E OTIMIZAR O SERVICO DE PRONTO ATENDIMENTO, DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, GARANTINDO MAIOR RESOLUTIVIDADE A NIVEL MUNICIPAL		
Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE		
Indicador :		Indice mais Recente
% POPULACAO ATENDIDA/DIA	% PERCENTUAL	1
		1,10
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida
1004 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	M2.CONSTRUIDOS/AMPLIADOS/REFORMADOS
1021 UNIDADE MOVEL DE SAUDE	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	UNIDADE MOVEL ADQUIRIDAS / UNID
2011 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO DE UNIDADES MOVEIS DE PRONTO ATENDIMENTO	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	UNIDADES MANTIDA
2566 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO DE PRONTO ATENDIMENTO	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	ATENDIMENTO/UNIDADES



**DIÁRIO OFICIAL**  
**Prefeitura do Município de Itapevi**  
 Ano 2 . Nº 81 . Itapevi, 23 de Julho de 2010

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM					
		ELABORACAO DA LDO-2011							
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011									
Programa : 1016 VIGILANCIA EM SAUDE									
Objetivo :		Valor do Programa	Corrente	1.888 Capital	130 Total 2.018 Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2010				
ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE QUALIDADE NA PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BENS E SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE, BEM COMO PROMOVER AÇÕES QUE PROPORCIONEM CONHECIMENTOS, DETECCÃO E PREVENÇÃO VISANDO O CONTROLE DE DOENÇAS, AGRAVES E FATORES DE RISCO À SAÚDE.									
Orgão Responsável Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE									
Indicador :		Indice mais Recente			Indice Futuro 2011				
TX DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO ESTABELECIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE CADASTRADOS % PERCENTUAL ESTABELECIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE CADASTRADOS % PERCENTUAL ESTABELECIMENTOS DE COMPLEXIDADE BÁSICA CADASTRADOS % PERCENTUAL									
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida			Meta Física				
2560 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENÇÃO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.			101				
2561 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENÇÃO A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.			26				
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011									
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM					
		ELABORACAO DA LDO-2011							
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011									
Programa : 2002 GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO					Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2010				
Objetivo :		Valor do Programa	Corrente	1.100 Capital	50 Total 1.150				
GARANTIR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO									
Orgão Responsável Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
Indicador :		Indice mais Recente			Indice Futuro 2011				
UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES		63		67				
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida			Meta Física				
2586 ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	UNIDADES ATENDIDAS/UNID.			67				
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011									
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM					
		ELABORACAO DA LDO-2011							
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011									
Programa : 2003 EDUCACAO BASICA MUNICIPAL					Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2010				
Objetivo :		Valor do Programa	Corrente	71.901 Capital	16.147 Total 88.048				
GARANTIR O ACESSO A EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO, BEM COMO GARANTIR A QUALIDADE DE ENSINO.									
Orgão Responsável Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
Indicador :		Indice mais Recente			Indice Futuro 2011				
TX. DE EVASÃO DA EDUCACAO BASICA % PERCENTUAL		0			0				
TX. DE REPETENCIA NA EDUCACAO BASICA % PERCENTUAL		0			0				
MEDIA IDEB (INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUC.BASICA) % PERCENTUAL		4,60			6				
MEDIA SAMI (SISTEMA DE AVALIACAO DO MUNICIPIO DE ITAPEVI) % PERCENTUAL		5,50			6				
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida			Meta Física				
1005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	M2.CONSTRUIDOS/AMPLIADOS/REFORMADOS		M2- METROS QUAD	4680				
1007 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	M2.CONSTRUIDOS/AMPLIADOS/REFORMADOS		M2- METROS QUAD	1320				
1125 AQUISICAO DE BENS IMOVEIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	BEM ADQUIRIDO/UNIDADES			1				
1126 AQUISICAO DE BENS IMOVEIS PARA O ENSINO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	BEM ADQUIRIDO/UNIDADES			1				
2041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES			21383				
2042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	JOVENS E ADULTOS EDUCADOS/UNID			941				
2043 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES			194				
2046 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES			2290				
2047 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES			3				
2054 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES			504				
2344 DISTRIBUICAO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR FUNDAMENTAL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	KITS DISTRIBUIDOS / UNIDADE			21383				
2345 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES			6119				
2352 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE EDUCACAO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	ENTIDADES APOIADAS / UNIDADES			3				
2353 DISTRIBUICAO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	KITS DISTRIBUIDOS / UNIDADE			6119				



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Ano 2 . Nº 81 . Itapevi, 23 de Julho de 2010

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa	Valor do Programa	Corrente	9.770	Capital	30	Total	9.800	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2010
<b>Objetivo :</b>								
GARANTIR O COMPLEMENTO NUTRICIONAL NECESSARIO AO DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS DA EDUCACAO BASICA MUNICIPAL								
<b>Orgao Responsavel Principal :</b> 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA								
<b>Indicador :</b>								
TX DE ALUNOS ATENDIDOS DISTRIBUICAO DE MERENDAS (%)								
Acao	Indice mais Recente		80				86	Indice Futuro 2011
2075 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES							408876 Meta Fisica

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa	Valor do Programa	Corrente	150	Capital	25	Total	175	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2010
<b>Objetivo :</b>								
PROVER O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE								
<b>Orgao Responsavel Principal :</b> 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA								
<b>Indicador :</b>								
NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES		350				700	Indice mais Recente Indice Futuro 2011
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida						Meta Fisica
2064 ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO TECNICO PROFISSIONAL IZANTE A DISTANCIA	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	ALUNOS CAPACITADOS/UNID.						250
2593 ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR A DISTANCIA	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES						450

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa	Valor do Programa	Corrente	950	Capital	10	Total	960	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2010
<b>Objetivo :</b>								
PROMOVER A INICIALIZACAO DO JOVEM ESTUDANTE NO MERCADO DE TRABALHO, DANDO OPORTUNIDADE NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL								
<b>Orgao Responsavel Principal :</b> 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA								
<b>Indicador :</b>								
NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES		170				180	Indice mais Recente Indice Futuro 2011
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida						Meta Fisica
2355 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO DO PROGRAMA CONEXAO JOVEM	GABINETE DO PREFEITO	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES						5
2355 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO DO PROGRAMA CONEXAO JOVEM	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES						175
2355 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO DO PROGRAMA CONEXAO JOVEM	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES						5

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa	Valor do Programa	Corrente	1.100	Capital	250	Total	1.350	Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2010
<b>Objetivo :</b>								
MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, VISANDO A QUALIDADE DE VIDA								
<b>Orgao Responsavel Principal :</b> 12.00.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER								
<b>Indicador :</b>								
TX. DE PRATICANTES DE ESPORTES (%)		Indice mais Recente						Indice Futuro 2011
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida						Meta Fisica
1028 IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	NUCLEO IMPLANTADO/UNID.						1
2571 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO AO DESENVOLVIMENTO NO ESPORTE	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE						17500 M2- METROS QUAD M2- METROS QUAD



**DIÁRIO OFICIAL**  
**Prefeitura do Município de Itapevi**  
 Ano 2 . Nº 81 . Itapevi, 23 de Julho de 2010

CN-SIPP	MUNICIPIO DE ITAPEVI ELABORACAO DA LDO-2011	CONAM
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011		
Programa : 3009 EDUCANDO COM ARTE Objetivo : MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA Indicador : UNIDADES ADMINISTRADAS UNIDADES Acao Orgao Executor Produto / Unidade de Medida Meta Fisica 1016 IMPLANTACAO DE ESPACOS CULTURAIS SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA ESPACO CULTURAL IMPLANTADO/UNI 1 2569 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO AO PROGRAMA EDUCANCO COM ARTE SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE 4900 2570 COMEMORACOES OFICIAIS E EVENTOS SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA EVENTOS PROMOVIDOS / UNIDADE 10		
Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2010		
Valor do Programa Corrente 300 Capital 205 Total 505 Indice mais Recente 4 Indice Futuro 2011 5		
Programa : 4003 EMPREGO E REINTEGRACAO SOCIAL Objetivo : PROMOVER ACOES QUE DIMINUAM O IMPACTO DO DESEMPREGO, BEM COMO O APERFEIAMENTO PROFISSIONAL Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE EMPREGO E DESENV. SOCIAL Indicador : NUMERO DE ATENDIMENTOS/ANO UNIDADES Acao Orgao Executor Produto / Unidade de Medida Meta Fisica 2335 CURSOS PROFISSIONALIZANTES SECRETARIA DE EMPREGO E DESENV. SOCIAL CURSOS MANTIDO/UNIDADES UNIDADES 9 2341 FRENT DE TRABALHO SECRETARIA DE EMPREGO E DESENV. SOCIAL PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE UNIDADES 60 2342 FRENT DE TRABALHO SAUDE SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE UNIDADES 50 2346 FRENT DE TRABALHO EDUCACAO SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE UNIDADES 50 2413 MANUTENCAO DOS SERVICOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA DE EMPREGO E DESENV. SOCIAL ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE UNIDADES 18000		
Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2010		
Valor do Programa Corrente 1.659 Capital 18 Total 1.677 Indice mais Recente 15.000 Indice Futuro 2011 18.000		
Programa : 4008 PREVIDENCIA MUNICIPAL Objetivo : CUSTEAR OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS, BEM COMO ADMINISTRAR E GERIR O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA. Orgao Responsavel Principal : 17.00.00 FUNDO DE PREVIDENCIA DE ITAPEVI Indicador : Acao Orgao Executor Produto / Unidade de Medida Meta Fisica 2159 PAGAMENTO DE INATIVOS FUNDO DE PREVIDENCIA DE ITAPEVI ACOES COORD.OU EXEC./UNID. 0 2160 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS FUNDO DE PREVIDENCIA DE ITAPEVI ACOES COORD.OU EXEC./UNID. 0 2161 PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS FUNDO DE PREVIDENCIA DE ITAPEVI ACOES COORD.OU EXEC./UNID. 0 2162 CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPSS FUNDO DE PREVIDENCIA DE ITAPEVI ACOES COORD.OU EXEC./UNID. 0		
Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2010		
Valor do Programa Corrente 8.282 Capital 22 Total 8.304 Indice mais Recente Indice Futuro 2011		
Programa : 4015 POLITICAS DE ASSISTENCIAL SOCIAL Objetivo : GARANTIR A EFETIVACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO AMBITO DO MUNICIPIO EM CONFORMIDADE COM A POLITICA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS PRERROGATIVAS LEGAIS COM O DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE ENPRENTAMENTO A POBREZA E DEMAI S DEFICIENCIAS SOCIAL, PROMOVENDO A EMANCIPACAO INDIVIDUAL Orgao Responsavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA Indicador : TX DE ATENDIMENTO JOVENS MENORES DE 24 ANOS TX DE ATENDIMENTO AO IDOSO TX DE ATENDIMENTO A POPULACAO DE BAIXA RENDA TX DE ATENDIMENTO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS Acao Orgao Executor Produto / Unidade de Medida Meta Fisica 1050 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA CENTRO DE ASSISTEN CIA SOCIAL SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA M2.CONSTRUIDOS/AMPLIADOS/REFORMADOS M2- METROS QUAD 600 2157 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA CONSELHEIROS MANTIDOS/UNIDADE UNIDADES 10 2295 MANUTENCAO DE ACOES DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOL ESCENTE E JUVENTUDE E APOIO A ENTIDADES SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA CRINCAS E JOVENS ATENDIDOS/UNIDADE UNIDADES 1200 2296 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO A ATENCAO AO IDOSO SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA IDOSOS ATENDIDOS/UNIDADE 700 2298 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO A ATENCAO AO DEFICIENTE E PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE 450 2306 MANUTENCAO E GESTAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FU NERARIA SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE 900 2537 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO AO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSS SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE APOIADA/UNIDADES 1 2572 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO A GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE 1000		
Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2010		
Valor do Programa Corrente 4.997 Capital 690 Total 5.687 Indice mais Recente 1,75 Indice Futuro 2011 3,50 4,27 6 10 11 1,56 3		



**DIÁRIO OFICIAL**  
**Prefeitura do Município de Itapevi**  
 Ano 2. Nº 81. Itapevi, 23 de Julho de 2010

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 5003 DRENAGEM E SANEAMENTO URBANO						Valores expressos em R\$ milhares m,dicos / 2010
Objetivo :		Valor do Programa	Corrente	300	Capital	5.000 Total 5.300
PROMOVER OBRAS DE CANALIZACAO DE CORREGOS E SANEAMENTO						
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
Indicador :		Indice mais Recente			Indice Futuro 2011	
INDICE DE ENCHENTES ANUAIS (%)		8			7	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida			Meta Fisica	
1109 EXECUCAO DE OBRAS DE CONTROLE DE ENCHENTES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	OBRAS REALIZADAS/UNID.			2	
2460 LIMPEZA E CONSERVACAO DE GALERIAS, CORREGOS E CANAIS E AMPLIACAO DA CALHA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	PROGRAMAS DE CONSERVACAO/UNID.			1	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 5012 CAMINHOS DE ITAPEVI						Valores expressos em R\$ milhares m,dicos / 2010
Objetivo :		Valor do Programa	Corrente	7.000	Capital	14.507 Total 21.507
PROMOVER A PAVIMENTACAO E A MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS B COMO A SUA MANUTENCAO						
Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS						
Indicador :		Indice mais Recente			Indice Futuro 2011	
RUAS ASFALTADAS - PORCENTUAL		70			80	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida			Meta Fisica	
1100 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS	KMS. PAVIMENTADOS/KMS			21	
2437 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO AO PROGRAMA CAMINHOS DE ITAPEVI	SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS	KMS. CONSERVADOS/KMS			50	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 5013 ACESSO A MORADIA						Valores expressos em R\$ milhares m,dicos / 2010
Objetivo :		Valor do Programa	Corrente	150	Capital	1.000 Total 1.150
GARANTIR ACOES QUE VISEM A DISPONIBILIZACAO DE MORADIAS, BEM COMO REGULARIZACAO DE AREAS EM SITUACAO QUE PROVOQUEM RISCOS AOS SEUS MORADORES. REGULARIZAR LOTEAMENTOS E PROMOVER ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS						
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
Indicador :		Indice mais Recente			Indice Futuro 2011	
NUMERO DE SUBMORADIAS EM FAVELAS		5			4	
INDICE DE PROJETOS HABITACIONAIS (%)		2			4	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida			Meta Fisica	
1103 INFRAESTRUTURA URBANA EM AREAS COM SUB-MORADIAS	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	REALIZ.DE INFRA-ESTRUTURA/UNID			1	
2443 ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES			1	
2450 REGULARIZACAO DE LOTEAMENTOS	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	LOTES REGULARIZADOS/UNIDADE			1	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 5019 GESTAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO						Valores expressos em R\$ milhares m,dicos / 2010
Objetivo :		Valor do Programa	Corrente	2.300	Capital	30 Total 2.330
GARANTIR O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DE INFRAESTRUTURA URBANA						
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
Indicador :		Indice mais Recente			Indice Futuro 2011	
INDICE DE OCUPACAO DA ZONA INDUSTRIAL (%)		30			50	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida			Meta Fisica	
2582 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO DA GESTAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				0	



**DIÁRIO OFICIAL**  
**Prefeitura do Município de Itapevi**  
 Ano 2 . Nº 81 . Itapevi, 23 de Julho de 2010

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 5021 GESTAO DA POLITICA DE SERVICOS URBANOS		Valores expressos em R\$ milhares m.díos / 2010				
Objetivo :		Valor do Programa	Corrente	14.400	Capital	1.749 Total
MANTER OS SERVICOS PUBLICOS DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL E MANUTENCAO DE OBRAS						16.149
Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS						
Indicador :			Indice mais Recente			Indice Futuro 2011
TX DE ATENDIMENTO DA POPULACAO			80			86
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida				Meta Física
1035 INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS	ILUMINARIAS INSTALADAS/UNIDADE KM2 DE PRACAS CONSTRUÍDAS/KM2				500 310
1036 CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E REFORMA DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS					
2168 LIMPEZA PUBLICA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	TONELADAS/DIA DESTINADAS/TONE.				107 0
2568 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS	SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS					
2574 MANUTENCAO DE REDE ELETTRICA E SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS	KWS HORAS DISPENSIDOS/KWS				433000

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 5023 ITAPEVI: POR UMA SOCIEDADE SUSTENTAVEL		Valores expressos em R\$ milhares m.díos / 2010				
Objetivo :		Valor do Programa	Corrente	540	Capital	10 Total
PROMOVER POLITICAS AMBIENTAIS NO MUNICIPIO E VIABILIZAR OS ITEMAS AMBIENTAL MUNICIPAL, VISANDO A DIMINUICAO DOS IMPACTOS AO MEIO AMBIENTE, COM O INTUITO DE ADQUIRIR O CERTIFICADO DE MUNICIPIO VERDE, ATRAVES DO PROJETO MUNICIPIO VERDE/AZUL						550
Orgao Responsavel Principal : 15.00.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE						
Indicador :		Indice mais Recente				Indice Futuro 2011
TX.ATENDIMENTO EVOLUTIVO DO PROGRAMA MUNICIPIO VERDE/AZUL	% PERCENTUAL	0				50
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida				Meta Física
1070 IMPLANTACAO DE PROJETOS AMBIENTAIS	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES				2
2465 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	M2- METROS QUAD				0

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 7001 ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		Valores expressos em R\$ milhares m.díos / 2010				
Objetivo :		Valor do Programa	Corrente	7.450	Capital	9.500 Total
MANTER OS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS						16.950
Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO						
Indicador :		Indice mais Recente				Indice Futuro 2011
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida				Meta Física
1079 INSTALACAO DE PREDIO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	UNIDADES INSTALADAS/UNID.				1
1080 IMPLANTACAO DE ALMOXARIFADO CENTRAL	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	UNIDADES INSTALADAS/UNID.				1
1080 IMPLANTACAO DE ALMOXARIFADO CENTRAL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	UNIDADES INSTALADAS/UNID.				1
1080 IMPLANTACAO DE ALMOXARIFADO CENTRAL	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	UNIDADES INSTALADAS/UNID.				1
2234 MANUTENCAO DOS SERVICOS FINANCEIROS	SECRETARIA DE FINANCAS	UNIDADES INSTALADAS/UNID.				0
2578 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO A ADMINISTRACAO DA RECEITA PROPRIA MUNICIPAL	SECRETARIA DA RECEITA	UNIDADES INSTALADAS/UNID.				0
2584 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	UNIDADES INSTALADAS/UNID.				0

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 7003 ADVOCACIA MUNICIPAL		Valores expressos em R\$ milhares m.díos / 2010				
Objetivo :		Valor do Programa	Corrente	2.310	Capital	20 Total
MANUNTECAO DAS ATIVIDADES JURIDICAS DO GOVERNO						2.330
Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA DE NEGOCIOS INTERNOS E JURIDICOS						
Indicador :		Indice mais Recente				Indice Futuro 2011
TX. DE DIMINUICAO DE PROCESSOS EM ADAMENTOS	% PERCENTUAL	0				2,50
TX DE SATISFACAO NO ATENDIMENTO PROCON	% PERCENTUAL	70				76
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida				Meta Física
2263 MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA E CONTENCIOSAS	SECRETARIA DE NEGOCIOS INTERNOS E JURIDICOS	MEDIA/PROCESSOS ADMINISTRADOS				2000
2264 HONORARIOS E CUSTAS JUDICIAIS	SECRETARIA DE NEGOCIOS INTERNOS E JURIDICOS	MEDIA EXECUÇOES ADMINISTRADAS				175000
2325 MANUTENCAO DO PROCON - PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	SECRETARIA DE FINANCAS	PESSOAS ATENDIDAS/DIA				20



**DIÁRIO OFICIAL**  
**Prefeitura do Município de Itapevi**  
 Ano 2 . Nº 81 . Itapevi, 23 de Julho de 2010

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

ELABORACAO DA LDO-2011

CONAM

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 7004 COMUNICACAO E PUBLICIDADE		Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2010					
Objetivo :		Valor do Programa	Corrente	650	Capital	20 Total	670
MANTER OS SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE DE GOVERNO							
Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO							
Indicador :		Indice mais Recente				Indice Futuro 2011	
TX DE ACESSO DA POPULACAO A INFORMACOES			40			50	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida				Meta Fisica	
2252 COMUNICACAO E PUBLICIDADE NA AREA DE SAUDE	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.				100	
2253 COMUNICACAO E PUBLICIDADE NA AREA DE EDUCACAO	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.				150	
2255 COMUNICACAO E PUBLICIDADE DE GOVERNO	GABINETE DO PREFEITO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.				300	
2580 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO A COMUNICACAO E PUBLICIDADE	GABINETE DO PREFEITO	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.				0	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

ELABORACAO DA LDO-2011

CONAM

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO		Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2010					
Objetivo :		Valor do Programa	Corrente	8.959	Capital	850 Total	9.809
SUPRIR A CAMARA MUNICIPAL COM RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES							
Orgao Responsavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL							
Indicador :		Indice mais Recente				Indice Futuro 2011	
TEMPO MEDIO DE TRAMITACAO DE PROJETOS DE LEI - NUMERO DIAS	UNIDADES	60				57	
PROPOSICOES LEGISLATIVAS APRESENTADAS		10				10	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida				Meta Fisica	
1071 CONSTRUCAO PREDIO ADMINISTRATIVO	CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE CONSTRUIDA/UNIDADE				1	
2257 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA MUNICIPAL	LEGISLACAO APROVADA/UNIDADE				42	
2258 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA MUNICIPAL					0	
2327 CAPACITACAO E QUALIFICACAO DOS FUNCIONARIOS	CAMARA MUNICIPAL	FUNCIONARIOS CAPACITADOS/UNID.				20	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

ELABORACAO DA LDO-2011

CONAM

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 7006 ADMINISTRACAO SUPERIOR		Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2010					
Objetivo :		Valor do Programa	Corrente	2.862	Capital	22 Total	2.884
MANTER OS SERVICOS DA ADMINISTRACAO SUPERIOR MUNICIPAL							
Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO							
Indicador :		Indice mais Recente				Indice Futuro 2011	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida				Meta Fisica	
2305 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO AO CIRETRAN	GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE APOIADA/UNIDADES				1	
2579 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO A ADMINISTRACAO SUPERIOR	GABINETE DO PREFEITO	POPULACAO ADMINISTRADA/MILHAR				198	
2579 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO A ADMINISTRACAO SUPERIOR	SECRETARIA DE GOVERNO					198	
2592 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO A JUNTA MILITAR	GABINETE DO PREFEITO	POPULACAO ADMINISTRADA/MILHAR					
2596 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO AO PODER JUDICIAL	GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE APOIADA/UNIDADES				1	
IO		ATENDIMENTO/UNIDADES				1	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

ELABORACAO DA LDO-2011

CONAM

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 8001 SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL		Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2010					
Objetivo :		Valor do Programa	Corrente	3.067	Capital	255 Total	3.322
MANTER OS SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA URBANA, VISANDO GARANTIR A INTEGRIDADE DO PATRIMONIO MUNICIPAL, BEM COMO AUXILIAR OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO NO INTUITO DE PROMOVER ACOES REVENTIVAS DE SEGURANCA							
Orgao Responsavel Principal : 16.00.00 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA							
Indicador :		Indice mais Recente				Indice Futuro 2011	
OCCORENCIAS CONTRA PESSOA/ANO	UNIDADES	187				168	
OCCORENCIAS CONTRA O PATRIMONIO/ANO	UNIDADES	1.295				1.165	
OCCORENCIAS COM ENTORPECENTES/ANO	UNIDADES	113				101	
OCCORENCIAS COM ARMA/ANO	UNIDADES	55				49	
OCCORENCIA DE AUXILIO SOCORRO/ANO	UNIDADES	923				830	
OCCORENCIAS DE APOIO A ORGAOS POLICIAIS/ANO	UNIDADES	209				188	

Acao

Orgao Executor

Produto / Unidade de Medida

Meta Fisica

1076 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS DA GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	M2.CONSTRUIDOS/AMPLIADOS/REFORMADOS	M2 - METROS QUAD	90
1077 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS DA DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	M2.CONSTRUIDOS/AMPLIADOS/REFORMADOS	M2 - METROS QUAD	50
2294 MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL E SEGURANCA PATRIMONIAL	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	EFETIVOS MANTIDOS/ANO	UNIDADES	250
2583 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO A DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	AGENTES MANTIDOS	UNIDADES	12



**DIÁRIO OFICIAL**  
**Prefeitura do Município de Itapevi**  
Ano 2 . Nº 81 . Itapevi, 23 de Julho de 2010

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

ELABORACAO DA LDO-2011

CONAM

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011

Programa : 8002 TRANSITO RACIONAL						Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2010
Objetivo :		Valor do Programa	Corrente	1.310	Capital	100 Total 1.410
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SINALIZACAO E FISCALIZACAO DAS VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS, VISANDO PROMOVER MAIOR SEGURANCA BEM COMO DIMINUIR O NUMERO DE ACIDENTES, COM ACOES EDUCACIONAIS E CONSCIENTIZACAO NO TRANSITO SEGURO						
Orgao Responsavel Principal : 16.00.00 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA						
Indicador :		Indice mais Recente			Indice Futuro 2011	
OCORRENCIAS DE ACIDENTES DE TRANSITO/ANO	UNIDADES	1.080			972	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica		
1081 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA PARA APRIMORAMENTO DO TRANSITO E TRANSPORTE	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	M2.CONSTRUIDOS/AMPLIADOS/REFORMADOS		M2 - METROS QUAD		50
2269 CAMPANHAS DE EDUCACAO E CONSCIENTIZACAO DE TRANSITO E SEGURO	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	POPULACAO COBERTA/MILHAR				13
2577 ATIVIDADES DE APOIO E MANUTENCAO A FISCALIZACAO E DO TRANSITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	AGENTES MANTIDOS		UNIDADES		40

CN\_SIERM

MUNICIPIO DE ITABERÁ

CONFORM

Programa : 9001 CONTRIBUICOES A UNIAO						Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2010
Objetivo :		Valor do Programa	Corrente	2.452	Capital	0 Total 2.452
GARANTIR OS REPASSEOS DE CONTRIBUICOES A UNIAO						
Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS						
Indicador :		Indice mais Recente			Indice Futuro 2011	
Acao	Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	
0001 PASEP - GERAL	SECRETARIA DE FINANCAS					0
0001 PASEP - GERAL	FUNDO DE PREVIDENCIA DE ITAPEVI					0
0002 PASEP - ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					0
0003 PASEP - EDUCACAO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					0
0005 PASEP - SAUDE	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE					0
0013 CONTRIBUICAO FUNSET	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					0

- 2 -

MUNICÍPIO DE ITABERI

CONAM

Programa : 9002 SERVICO DA DIVIDA						Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2010
Objetivo :		Valor do Programa	Corrente	150	Capital	4.380 Total 4.530
AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL						
Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS						
Indicador :		Indice mais Recente			Indice Futuro 2011	
PORCENTUAL DA DIVIDA EM RELACAO A RECEITA CORRENTE	% PERCENTUAL	9,92			22,24	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica		
0006 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	CAMARA MUNICIPAL			0		
0006 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	SECRETARIA DE FINANCAS			0		
0008 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			0		
0009 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - EDUCACAO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			0		
0013 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE			0		

-----

-----

-----

Programa : 9004 PRECATORIOS							Valores expressos em R\$ milhares m.dois / 2010
		Valor do Programa	Corrente	490	Capital	2.510 Total	3.000
Objetivo :	AMORTIZACAO DO ESTOQUE DE PRECATORIOS EXISTENTES						
Orgao Responsavel Principal :	08.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS						
Indicador :			Indice mais Recente			Indice Futuro 2011	
Acao	Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida			Meta Fisica	
0015 PRECATORIOS JUDICIAIS ADMINISTRACAO	SECRETARIA DE FINANCAS						0
0016 PRECATORIOS JUDICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						0
0017 PRECATORIOS JUDICIAIS EDUCACAO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						0
0018 PRECATORIOS JUDICIAIS SAUDE	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE						0
0020 PRECATORIOS JUDICIAIS CAMARA	CAMARA MUNICIPAL						0



**DIÁRIO OFICIAL**  
Prefeitura do Município de Itapevi  
Ano 2. Nº 81. Itapevi, 23 de Julho de 2010

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM							
		ELABORACAO DA LDO-2011											
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011													
Programa :	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	Valor do Programa	Corrente	14.167	Capital	0	Total 14.167 Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2010						
Objetivo :	MANTER RESERVA PARA GASTOS PREVIDENCIARIOS FUTUROS E CONTIN												
Orgao Responsavel Principal :	08.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS												
Indicador :		Indice mais Recente			Indice Futuro 2011								
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida					Meta Fisica						
9001 PARA SUPLEMENTACOES	SECRETARIA DE FINANCAS						0						
9002 PARA PASSIVOS CONTINGENTES	SECRETARIA DE FINANCAS						0						
9003 PARA CAPITALIZACAO DO RPFS	FUNDO DE PREVIDENCIA DE ITAPEVI						0						
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM							
		ELABORACAO DA LDO-2011											
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2011													
RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS													
Valores expressos em R\$ milhares m,dios / 2010													
ORGAO		A C O E S											
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL								
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	500	9.309	0	9.809								
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	7.890	12.614	0	20.504								
04.00.00	SECRETARIA DE NEGOCIOS INTERNOS E JURIDICOS	0	2.330	0	2.330								
06.00.00	SECRETARIA DE EMPREGO E DESENV. SOCIAL	0	1.677	0	1.677								
08.00.00	SECRETARIA DE FINANCAS	14.167	0	9.982	24.149								
09.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.000	2.780	0	8.780								
10.00.00	SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS	16.196	21.460	0	37.656								
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	9.979	90.659	0	100.638								
12.00.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	210	1.140	0	1.350								
13.00.00	SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	1.410	60.580	0	61.990								
14.00.00	SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	300	5.387	0	5.687								
15.00.00	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	50	500	0	550								
16.00.00	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	200	4.532	0	4.732								
17.00.00	FUNDO DE PREVIDENCIA DE ITAPEVI	0	8.304	0	8.304								
TOTAL		56.902	221.272	9.982	288.156								
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :	214.019	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:	59.970	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA :	14.167								



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI**

LEI N° 2.029, DE 20 DE JULHO DE 2010.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES, SR. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PTB E SR. MARCOS FERREIRA GODOY - PV.)

(CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUA OSWALDO PIRES BARBOSA - PARQUE SUBURBANO.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual "Rua dos Paranaenses", no Bairro Parque Suburbano, neste município, passa a denominar-se "Rua

Oswaldo Pires Barbosa".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 de julho de 2010.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER

PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixada no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura

do Município de Itapevi, aos 20 de julho de 2010.

DR. VICENTE MARTINS BANDEIRA

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI**

LEI N° 2.030, DE 20 DE JULHO DE 2010.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES, SR. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PTB, SR. LUCIA-

- NO DE OLIVEIRA FARIA - PV E SR. MARCOS FERREIRA GODOY - PV.)

(ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N° 1.713, DE 15 DE DEZEMBRO DE

2004.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido um parágrafo ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.713, de 15 de dezembro de 2004, com a seguinte

redação:

"Parágrafo único - As entidades ora referidas ficam desobrigadas de manter os requisitos supramencionados nos casos de eventos oficiais constantes no calendário do município, estabelecidos por lei municipal, bem como, de cunho social e cultural em benefício da municipalidade ou eventos em benefício do fundo social, podendo serem utilizados equipamentos logísticos da administração municipal, como ambulâncias, veículos oficiais, maquinários, técnicos e mão de obra especializada ou não."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 de julho de 2010.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER

PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixada no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura

do Município de Itapevi, aos 20 de julho de 2010.

DR. VICENTE MARTINS BANDEIRA

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI**

LEI N° 2.031, DE 20 DE JULHO DE 2010.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES, SR. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PTB, SR. MARCOS FERREIRA GODOY - PV, SR. JULIO CÉSAR PORTELA - PP, SR. ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA - PP E

SR. SILAS PINHEIRO DA SILVA - PRB.)

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE PASTORES DE ITAPEVI.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho de Pastores de Itapevi.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 de julho de 2010.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER

PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixada no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura

do Município de Itapevi, aos 20 de julho de 2010.

DR. VICENTE MARTINS BANDEIRA

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI**

LEI N° 2.032, DE 20 DE JULHO DE 2010.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES, SR. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PTB, SR. MARCOS FERREIRA GODOY - PV, SRA. SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI - PTB, SR. JULIO CÉSAR PORTELA -

- PP, SR. LUCIANO DE OLIVEIRA FARIA - PV, SR. EDUARDO SANCHES CASAGRANDE - PRB, SR. AKDENIS MOHAMAD KOURANI - PRB, SR. SILAS PINHEIRO DA SILVA - PRB E SR. ROBERVAL LUIZ MENDES DA

SILVA - PRB)

(AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS A TÍ-

TULO GRATUITO DE AÇÕES DE INTERESSE DA POPULAÇÃO.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder permissão de uso a título precário, de espaços mantidos pela administração pública, para a realização de eventos de curta duração, com natureza recreativa, esportiva, cultural, religiosa, educacional, constantes ou não no calendário oficial, bem como, de interesse do Fundo Social Municipal e ou confraria entre amigos, na forma da regulamentação própria.

Art. 2º - Os responsáveis, organizadores e ou confraria entre amigos, atuarão conforme as normas estabelecidas em ordenamento municipal ou, determinadas pela Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos, a quem caberá aprovar ou não a solicitação de autorização.



**DIÁRIO OFICIAL**  
Prefeitura do Município de Itapevi  
Ano 2 . Nº 81 . Itapevi, 23 de Julho de 2010

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua regulamentação, por dotação orçamentária própria, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 de julho de 2010.  
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER  
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixada no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de julho de 2010.

DR. VICENTE MARTINS BANDEIRA

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

**LEI N° 2.033, DE 22 DE JULHO DE 2010.**

**(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, SR. FLAUDIO AZEVEDO LIMAS – PT.)  
(CRIA O DIA DO TORCEDOR CORINTHIANO A SER COMEMORADO NO DIA 1º DE SETEMBRO.)**

**DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

**FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O dia 1º de setembro fica instituído como "Dia do Torcedor Corinthiano", no município de Itapevi.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 de julho de 2010.  
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER  
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 22 de julho de 2010.

DR. VICENTE MARTINS BANDEIRA

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

**LEI N° 2.034, DE 22 DE JULHO DE 2010.**

**(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES, SRS. MARCOS FERREIRA GODOY – PV, LUCIANO DE OLIVEIRA FARIA – PV E PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA – PTB.)**

**(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE SANTA PAULA ELIZABETE CERIOLLI – ITAPEVI.)**

**DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

**FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Declara a Comunidade Santa Paula Elizabete Cerioli - Itapevi, ligada à Congregação das Irmãs da Sagrada Família de Montes Claros, de utilidade pública.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 de julho de 2010.  
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER  
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 22 de julho de 2010.

DR. VICENTE MARTINS BANDEIRA

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS

**Secretaria de Administração**

**COMUNICADO**

**Concurso Público 01/2010**

Comunicamos que os recursos do Concurso Público 01/2010 dos candidatos abaixo descritos não foram provados. O processo estará disponível aos interessados para vista junto ao Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itapevi, sito à Av. Presidente Vargas, 405 JD Cristianópolis - Itapevi-SP entre os dias **26/07 e 27/07/2010, das 08:00 horas às 17:00 horas. Itapevi, 23 de Julho de 2010.**

Bruno Egidio de Paula Lanfranco, Danilo Stephano Costa, Diego Cosmo de Souza, Diones Cesar Amaral, Douglas Lopes Paes, Ester Aniceto da Silva, Flodilson Silva de Oliveira, Hugo Mendes Sebastião, Jose Marisvaldo Galdino Barbosa, Luiz Eduardo Ribeiro, Maria Patrícia Martins da Silva Nascimento, Norberto Ribeiro dos Santos Neto, Paulo Sérgio Costa da Silva, Rafael Junior Gomes de Araujo, Regis Socrates Almeida Fernandes, Sebastião Alves dos Santos Marques, Thiago Fernandes de Souza Teotonio, Wellington Luiz Borges Brito, Valter Perez Gonçalves.

Roberto Camal Rachid - Secretário de Administração

**CONVOCAÇÃO**

**Concurso Público nº 01/10**

**P. M. Itapevi – Proc. Nº1236/10 – Concurso Público nº 01/10** Guarda Municipal Escolar  
O Secretário Municipal de Administração CONVOCA os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo relacionados, que deverão comparecer na Sede da Guarda Municipal de Itapevi, localizada na Estrada do Itaqui, 81 - Bairro do Itaqui, nos dias 29/07 e 30/07 das 9:00hs às 17:00hs, munidos de documentos originais e cópias simples dos seguintes documentos:

**RG / CPF / CTPS (com todos os vínculos) / Comprovante de residência / 02 Fotos 7x5 (coloridas)/Comprovante de escolaridade.**

**Listagem Geral:**

Do 1º ao 6º; 8º ao 14º, 16º ao 24º, 27º ao 34º, 38º, 39º e 42º ao 45º.

**G**

Roberto Camal Rachid – Secretário de Administração.

**CONVOCAÇÃO**

**Concurso Público nº 01/09**

**P. M. Itapevi – Proc. Nº 02665/09 – Concurso Público nº 01/09** – (Provimento dos Cargos de Agente Fiscal de Posturas Municipais, Auxiliar de Enfermagem, Bibliotecário, Médico (Otorrinolaringologista), Odontólogo US, Professor CL1, Psicólogo).

O Secretário Municipal de Administração CONVOCA os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo relacionados nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de deserção. **Itapevi, 23 de Julho de 2010. Roberto Camal Rachid – Secretário de Administração.**

**AGENTE FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS**

**Listagem Geral**

CLAS	NOME	RG
19	OSORIO MARIANO FILHO	4833622-1

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**Listagem Afrodescendentes**

CLAS	NOME	RG
66	ANDREIA BARBOSA DA SILVA ALVES	39659456-6

**Listagem Geral**

CLAS	NOME	RG
189	LUCIANA PINHEIROS	328577224
191	MAURO JOSÉ DA SILVA	42529129-7
192	CIRLEIDE VIEIRA DA SILVA	43141499-3

**BIBLIOTECÁRIO**

**Listagem Geral**

CLAS	NOME	RG
8	UBIRAJARA DIAS DE MELO	21610451

**MÉDICO (Otorrinolaringologista)**

**Listagem Geral**

CLAS	NOME	RG
9	JULIANA CHACCUR ANAUATE	26577727-6

**ODONTOLOGO US**

**Listagem Geral**

CLAS	NOME	RG
21	SANDRA ABREU GHILARDI	19437179

**PROFESSOR CL1**

**Listagem Afrodescendentes**

CLAS	NOME	RG
23	DANIELI LEONEL DA SILVA FELIPE	33961305-1

**PSICÓLOGO**

**Listagem Geral**

CLAS	NOME	RG
4	ALINE FERNANDA DA SILVA BARBOSA	41080033-8

Roberto Camal Rachid – Secretário de Administração.

**CONCURSO PÚBLICO - PMI 001/2010**

**HOMOLOGAÇÃO**

A **Prefeitura do Município de Itapevi HOMOLOGA** o Concurso Público PMI 001/2010 para o cargo de Guarda Municipal Escolar, conforme a Classificação Final do respectivo cargo, publicada no Diário Oficial do Município de Itapevi e no site da Equipe Assessoria em 19 de junho de 2010.

Outrossim, reafirma os termos do Edital PMI 001/2010:

- Do Item – “DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO”:  
O presente Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura do Município de Itapevi, por igual período.
- Do Item – “DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO”:  
A CONVOCAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO OBEDÉCERÁ RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL, NÃO GERANDO AO CANDIDATO APROVADO O DIREITO À NOMEAÇÃO. OS CLASSIFICADOS NO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO SOMENTE SERÃO CONVOCADOS POR ATO DISCRIONÁRIO VINCULADO À CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referente ao acompanhamento das contratações devem ser solicitadas juntamente à Prefeitura do Município de Itapevi através de seus canais de comunicação.
- A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente seu prazo de validade e a ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado o direito à nomeação. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.
- O processo de convocação para nomeação dos candidatos aprovados aos cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura do Município de Itapevi e farão parte deste processo as fases de avaliação discriminadas: Exame Médico, Avaliação Psicológica e Investigação Social.
- O candidato que não for considerado “APTO” nessas fases de avaliação exigidas para nomeação NÃO será nomeado.
- Para efeito de ingresso na Prefeitura do Município de Itapevi, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado à comprovar, junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Itapevi que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do Cargo, sob pena de não ser nomeado.
- Quando de sua nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilidades exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilidade exigida, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.
- O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura do Município de Itapevi, sob pena de sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

Itapevi, 23 de julho de 2010.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER

Prefeita Municipal

**CONVOCAÇÃO**

**Processo Seletivo nº 02/2010**

**P. M. Itapevi – Proc. Nº 02189/2010** – Processo Seletivo nº 02/2010 – (Provimento dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde).

O Secretário Municipal de Administração CONVOCA os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo relacionados. Os classificados deverão comparecer junto ao DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** sob pena de deserção. **Itapevi, 23 de JULHO de 2010. Roberto Camal Rachid – Secretário de Administração.**

**PSF PARQUE SUBURBANO**

**Listagem Geral**

CLAS	NOME	RG
44	VIVIANE DA SILVA PINTO	41435214-2

Roberto Camal Rachid – Secretário de Administração.



## PORTARIAS

2.943	Vasti Cunha Rodrigues	Retifica e Concede Férias
2.944	Zilda Donizete Maia	Licença Premio
2.945	Juliana Mustafa	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor, a partir de 12/07/10.
2.946	Paula Francine Pereira Tomaz	Exonera o cargo em comissão de Diretor de Departamento a partir de 14/07/2010, junto a Secretaria de Obras e Serviços.
2.947	Lais Raquel Muniz Bomfim	Exonera o cargo em comissão de Assessor Técnico e Nomeia para o cargo em comissão de Diretor de Departamento a partir de 13/07/10.
2.948	Ednei Eugenio dos Santos	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente Administrativo I, a partir de 15/07/10.
2.949	Sila Casaçola dos Santos	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente Escolar, a partir de 06/07/10.
2.950	Debora Socorro Alves	Concede Férias
2.951	Maria Rita Callijao Farias	Concede Férias
2.952	Adriano Bertão	Concede Alta da Readaptação Funcional
2.953	Luzinete Alves do Nascimento	Licença Maternidade
2.954	Claudia Barbosa da Silva Moura	Licença Maternidade
2.955	Joseane Gomes de Freitas dos Santos	Evolução Vertical
2.956	Zulmira Vieira Cordeiro	Evolução Vertical
2.957	Marly Adriana Macedo de Souza Gomes	Evolução Vertical
2.958	Sonia Maria Correa Silva Carregosa	Evolução Vertical
2.959	Elaine Cristina da Silva Medeiros	Concede Férias
2.960	Debora Maria Vieira Barros	Concede Férias
2.961	Cristiane Castilho da Silva Ferreira	Concede Férias
2.962	Maria do Socorro Carneiro Ferreira Soares	Concede Férias
2.963	Cibele Oliveira Silva	Concede Férias
2.964	César Caires dos Santos	Concede Férias
2.965	Cecilia Aparecida Martins Silva	Concede Férias
2.966	Josefa de Souza Muller	Retifica a portaria nº 4.179/10 - Férias
2.967	Carlos Augusto Andrade	Concede Férias
2.968	Carlene Maria dos Santos Jorge	Concede Férias
2.969	Arlene Vital de Albuquerque Murata	Concede Férias
2.970	Aparecida Thomaz Vieira Rodrigues	Concede Férias
2.971	Ione Ramos Cardozo da Silva	Concede Férias
2.972	Maick dos Santos Almeida	Concede Férias
2.973	Maria de Jesus Dangelo	Concede Férias
2.974	Adilson Aparecido Moreira de Oliveira	Concede Afastamento ao servidor por 03 (três) anos com efeito retroativo a partir de 12/07/10 para exercer o cargo de Conselheiro Titular conforme Proc. nº 15196/10.
2.975	Eric Messias Lozano	Revoga e Retifica portaria - Férias
2.976	Maria Angelica Floriano	Retifica a portaria nº 4200/09 - Férias
2.977	Maria Regina Pereira Oliveira	Revoga e Retifica portaria - Férias
2.978	Maria Aparecida Simões Brand	Revoga e Retifica portaria - Férias
2.979	Maria Estela Almeida do Nascimento	Concede Férias
2.980	Cesar Augusto Dutra Santos	Concede Férias
2.981	Regiane Alves	Concede Férias
2.982	Simone Borges Soares	Concede Férias
2.983	Jose Lourenço Pereira	Concede Férias
2.984	Marli dos Santos	Concede Férias
2.985	Miria Lazzarin da Silva	Concede Férias
2.986	Moises Alexandre dos Santos	Concede Férias
2.987	Nilson Eduardo da Cruz	Concede Férias
2.988	Patricia Xavier Moreira	Concede Férias
2.989	Pedro Luiz Rodrigues	Concede Férias
2.990	Zildete Malaquias da Conceição	Concede Férias
2.991	Valeria Aparecida Soares de Lima	Concede Férias
2.992	Juliana Santos do Paço	Concede Férias
2.993	Elizabeth Helena Hetesí	Concede Férias
2.994	Sheila Engles da Silva	Concede Férias
2.995	Valdecir Francisco Bispo	Concede Férias
2.996	Telma Regina Bentler Nogueira	Concede Férias
2.997	Silvio Cardoso	Concede Férias
2.998	Rozinete Boeno de Souza Felipe	Concede Férias
2.999	Edineia do Prado Araujo	Retifica a portaria nº 372/10 - Férias
3.000	Cibile Feliciano Pacheco	Retifica a portaria nº 1.908/10 - Férias
3.001	Jorge Luiz Honorato Moreira	Retifica a portaria nº 2.009/10 - Férias
3.002	Monica Ligieri	Concede Férias
3.003	João Carlos da Silva	Concede Férias
3.004	Fabio Rocha dos Santos	Concede Férias
3.005	Gilvaneo Ricardo Cordeiro	Concede Férias
3.006	Regiane de Oliveira Bonjorno	Concede Férias
3.007	Aparecida Alves da Silva	Concede Férias
3.008	Sebastião Soares da Silva	Concede Férias
3.009	Orlandira Celi Santos Farias	Concede Férias
3.010	Marcos Aurelio Correia	Concede Férias
3.011	Celina Caetano da Silva	Concede Férias
3.012	Benedito Vicente	Concede Férias
3.013	Isabel Cristina Fernandes da Silva	Concede Férias
3.014	John Washington da Silva	Determina a prorrogação do Processo nº 11282/10, por 30 (trinta) dias.
3.015	Andrea Medeiros Sales	Exonera a pedido do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 13/07/10.
3.016	Graziela Pimentel de Andrade Marques	Exonera a pedido do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 13/07/10.
3.017	Ester Cordeiro da Silva	Concede Férias
3.018	Marli Catarina dos Santos	Concede Férias

3.019	Luciana da Penha Sousa Pereira	Concede Férias
3.020	Sandra Chagas de Andrade	Concede Férias
3.021	Angela Maria Azevedo Gesse	Concede Férias
3.022	Tania Regina do Carmo Antonio	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor a partir de 13/07/10.
3.023	Fernanda Rosa Oliveira	Licença Premio
3.024	Ana Carina Santos do Valle Tosi	Licença Premio
3.025	Caren Thais Soares	Licença Premio
3.026	Carmem de Fátima de Oliveira da Silva	Licença Premio
3.027	Deborah Christiane Oliveira Maia	Licença Premio
3.028	Elaine Lopes Adelino	Licença Premio
3.029	Eliane Alves Santos Santana	Licença Premio
3.030	Elisete Silva de Freitas	Licença Premio
3.031	Prefeita	Arquia o Processo de Sindicância nº 01496/06.

## Secretaria da Receita

## EDITAL 13/10 – D.T.F.P.M

Fica nesta data notificado o proprietário da mercadoria apreendida neste município, em função do exercício da atividade de comércio irregular abaixo relacionada, que tiver interesse em resgatá-la, a comparecer à Divisão Técnica de Fiscalização de Posturas, Av. Pres. Vargas nº 405 – Jd Cristianópolis no prazo de 10 dias:

1. Processo 11061/10, interessado desconhecido, 01 (um) celular marca Motorola, modelo EM 28, cor predominante preta, apreendido no dia 14/05/10 na Praça Carlos de Castro – Centro, conforme auto de apreensão nº 0695/A;

2. Processo 10048/10, interessado desconhecido, 01 (uma) bicicleta, sem marca, usada, cor prata, pneus dianteiros e traseiros “carecas”, apreendido no dia 02/05/10, na Praça Carlos de Castro – Centro, conforme auto de apreensão nº 0547/A;

Ressaltamos que a mercadoria somente será devolvida caso o proprietário comprove a propriedade do bem, apresentando a nota fiscal e efetuando o pagamento da multa de 500 UFM's (R\$ 590,00) em conformidade com o art. 5º da lei municipal nº 1.872 de 04 de abril de 2007.

Após 10 (dez) dias da publicação deste, caso o interessado não tenha retirado referida mercadoria esta passará a integrar o patrimônio público sendo levada a hasta pública conforme dispõe artigo 5º § 2º da Lei Municipal 1872/07.

Luis Eduardo G. Perrone  
Secretário da Receita

## Secretaria de Higiene e Saúde

## Departamento de Vigilância em Saúde:

O Diretor do Departamento no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 19, e artigos 24 e 28 da Portaria CVS 01/2007, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

## A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Eco Ita Enob Concessões Itapevi Ltda (AIF nº 1445) Processo nº 15826/10, Drogaria e Perfumaria Central de Itapevi Ltda (AIF nº 1585), Josinete Marinho Santos(AIF nº 1244), Paulo Sérgio Amaral Campos(AIF nº 1652), Drogaria Mires Ltda(AIF nº 1617).

## A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Drogaria Casofarma de Itapevi Ltda – ME - (AIP nº 1590) Processo nº 24824/09, Padaria e Confeitaria Lider de Itapevi Ltda – (AIP nº 1612) - Processo nº 11359/10, Imomaw Comércio e Serviços de Beleza Ltda - (AIP nº 1639) – Processo nº 14327/10.

## A LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO:

Razão Social: Drogaria German Ltda – ME(TRM nº 1130) – Processo nº 0133/10.

## DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Novartis Biocienticas S/A – Processo nº 18772/09, Toi Transportes e Operações Integradas Ltda – ME – Processo nº 15127/10, Cleber Timóteo de Oliveira Pizzaria – ME – Processo nº 2491/09.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

## DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Antonio Zinsly Junior – ME – Processo nº 12527/10, Bea Farma Drogaria Ltda – ME – Processo nº 14276/10.

## DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA / ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social : Drogaria Ortelina e Venâncio Ltda – ME – Processo nº 0176/04, Drogaria Oeste de Itapevi Ltda – ME – Processo nº 1299/01, Shexaine Drogaria e Perfumaria Ltda – ME – Processo nº 3345/01.

## DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Drogaria Oeste de Itapevi Ltda-ME – Processo nº 1299/01.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

## INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social : Shexaine Drogaria e Perfumaria Ltda – ME – Processo nº 3345/01.

## INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ CADASTRO:

Razão Social: Angela Beghini Siqueira – Processo nº 14480/10, Edilene Balderrama Dominguez – Processo nº 14482/10, Sandra Regina Borges Banci de Andrade – Processo nº 9624/10.

## INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO/ RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Unialimentar Comércio e Serviço de Alimentos Ltda (AIP nº 1633) - Processo nº 12652/10.

Dr. UBIATAN CARVALHO PEREIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

## Acesse:

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

**Itapevi**

O site oficial da Prefeitura de Itapevi



## DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Itapevi, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 5.000 exemplares.

Administração e Redação:

Coordenação de Comunicação Social

Rua Joaquim Nunes, 65, Centro

Telefone: 4143-7600

E-mail: [imprensa@itapevi.sp.gov.br](mailto:imprensa@itapevi.sp.gov.br)

Jornalista Responsável: Fabiana Matias (MTb.: 27.688)

Repórteres: Carlos Oliveira, Élcio Ferreira, Marcio Azevedo e Michele Siqueira

Estagiários: Bruno Pestana (Conexão Jovem), Amanda Valadares e Roberta Alves

Diagramação: Adauto Gomes

Prefeitura Municipal de Itapevi

Prefeita: Dra. Maria Ruth Banholzer

Vice-prefeita: Jaci Tadeu da Silva

Secretários: Edgard José Fiuza, Evangelista Azevedo Limas, Fábio dos Santos Amaral,

Jaci Pinheiro da Silva, Jaci Tadeu da Silva, José Américo Pereira Leite, Jurandir

Salvarani, Kléber Ferreira Maruxa, Luis Eduardo Geribello Perrone, Odilon Repasch,

Roberto Camal Rachid, Ruth Frederico Gianuzzi, Sidney Sepulcre e Vicente Martins

Bandeira.

Impressão: Gráfica Ipanema (CNPJ 05.803.719/0001-84)

Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 199, Salão 1, Distrito Industrial

Votorantim - SP